Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS
Travessa D.a Adelaide de Freitas, 13

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.997

APROVADO
EM 17/03/97
PRESIDENTE

"Dispõe sobre a criação de cargos e salários dos funcionários da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG".

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformiade com o art. 35, inciso III e IV da Lei Orgância Municipal, Decreta e a Mesa da Câmara Municipal Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a criar os cargos e salários dos funcionários da Câmara Municipal, conforme quadros abaixo discriminados.

GABINETE E SECRETARIA

01 - Assessor Jurídico	R$ 900,00
01 - Secretário Executivo	R$ 500,00
01 - Recepcionista	R$ 112,00
01 - Cantineira	R$ 112,00
01 - Faxineira	R$ 112,00
01 - Office-Boy	R$ 60,00
02 - Motorista	R$ 224,00
01 - Porteiro	R$ 112,00

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

01 - Técnico em Contabilidade	R$ 400,00
01 - Auxiliar de Contabilidade	R$ 290,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Continua...

APROVADO
EM 07/03/97
PRESIDENTE

Continuação...

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de ja-' neiro de 1.997.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1.997.

JOÃO MENDES SOBRINHO
- Presidente-

GABRIEL D'ANELIS RIBEIRO
-Vice- Presidente-

ARMINDO AUGUSTO DOS SANTOS
-Secretário-